



Pl. n.º 03
Proc. 03/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 03/2005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$652.632,01 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO), para criação das rubricas abaixo discriminadas:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
16.482.0021.1012	Melhoria Habitacional	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	33.180,02
02.0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
08.306.001.2016	Distribuição de Alimentação Escolar	
3.3.90.30 (201)	Material de Consumo	33.000,00
02.0600	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
12.361.0011.2049	Implantação Laboratório Informática EMEFEIS - 40%	
4.4.90.52 (318)	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
02.0700	Secretaria da Ação Social	
08.243.0038.2011	Conselho Tutelar	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	43.973,06
3.3.90.30	Material de Consumo	8.477,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	7.705,10
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0029.2043	Visa e Controle de Vetores	
3.3.90.39 (461)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
10.301.0029.2053	Exames, Consultas e Proc. Especializados	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	137.754,00
10.301.0028.2103	Departamento Saúde Mental "Convênio CAPS"	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	
3.1.90.14	Diária - Civil	6.970,80
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	22.496,04
3.3.90.34	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratação	85.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	34.865,64
3.3.90.39	Outros serviços Terceiros - Pessoa Física	9.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
02.0900	Séc. Munic. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	20.000,00
18.541.0016.2040	Usina de reciclagem e Comp. Resíduos Sólidos Urbanos	



Pl. n.º 04
Proc 03105
15/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

4.4.90.51	Obras e Instalações	
20.606.0034.2034	Pró - Estrada	8.500,00
3.3.50.41	Contribuições	
02.1000	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	
27.812.0030.2080	Manutenção Parques	
4.4.90.51 (567)	Obras e Instalações	
02.1100	Encargos Gerais do Município	7.500,00
17.512.0037.2068	Água e Esgoto	
3.2.90.21	Juros sobre a dívida	
25.752.0037.2066	Energia Elétrica	14.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a dívida	
09.271.0037.2070	Parcela INSS	35.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a dívida	
28.841.0021.2065	CEF - Pró Moradia	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
4.6.90.71	Principal Dívida Contratual Resgatado	20.000,00

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$37.913,08 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E OITO CENTAVOS) para reforço das seguintes dotações:

02	Poder Executivo	
10.301.0028.2056	Departamento Saúde Mental	
3.1.90.11 (440)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.913,08

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial e adicional suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados os recursos de Anulação Parcial de algumas rubricas orçamentárias no valor de R\$690.545,09 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS), conforme segue:

02	Poder Executivo	
02.0300	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0030.2013	Contabilidade, Orçamento e Finanças	
9.9.99.99 (103)	Reserva de Contingência	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	54.000,00
04.122.0030.2036	Secretarias e Dependências	
3.1.90.11 (133)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
16.482.0021.1012	Melhoria Habitacional	
4.4.90.51 (186)	Obras e Instalações	
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	128.445,53
08.306.001.2016	Distribuição de Alimentação Escolar	
3.3.90.36 (202)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	
4.4.90.51 (204)	Obras e Instalações	3.000,00
12.361.0011.1036	Ampliação Dependências EMEFEIS M ^a Antonia Benelli	30.000,00
4.4.90.51 (211)	Obras e Instalações	
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	90.000,00
10.301.0029.2054	Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.39 (469)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
10.301.0029.2053	Exames, Consultas e Proc. Especializados	
3.3.90.30 (463)	Material de Consumo	
10.301.0028.2056	Departamento de Saúde Mental	137.754,00
3.1.90.13 (441)	Obrigações Patronais	6.970,80



Pl. n.º
Proc.
13/2005



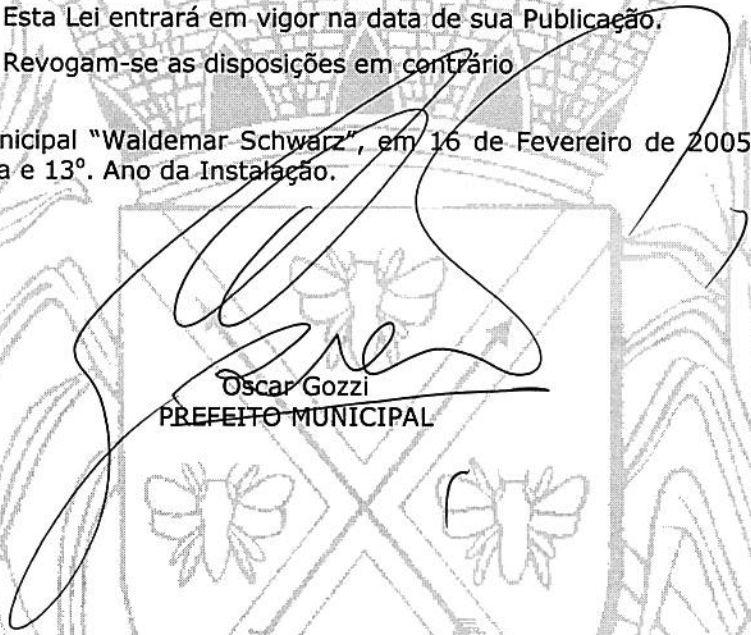
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.1.90.16 (442)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	22.496,04
3.3.90.14 (443)	Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30 (444)	Material de Consumo	85.000,00
3.3.90.34 (445)	Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratação	34.865,64
3.3.90.36 (446)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	9.600,00
3.3.90.39 (447)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
4.4.90.52 (449)	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
10.301.0028.2103	Depart.Saúde Mental "Convênio CAPS"	
3.1.90.11 (450)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.913,08

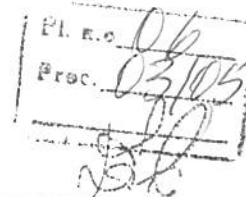
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 16 de Fevereiro de 2005, 15º. Ano da Emancipação Política e 13º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

TARUMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente:
Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso PROJETO DE LEI Nº 03/2005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto de Lei em questão visa adequar o atual Orçamento Municipal, à realidade dos projetos que se pretende implementar na gestão administrativa, tratando em especial de: Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços, dotação para pagamento de pessoal civil no Projeto Melhoria Habitacional, com a implantação do Programa Tarumã “C”, para construir várias unidades habitacionais, para minimizar o déficit habitacional existente no Município; Secretaria de Ação Social – inclusão no Orçamento do Conselho Tutelar, criando dotação orçamentária específica para pagamento de pessoal civil e obrigações patronais, com a consequente cobertura também de gastos com manutenção de equipamentos, contratação de pessoas jurídicas e físicas para ministrarem cursos aos profissionais, e deslocamentos, através de diárias civis para estes profissionais; no Fundo Municipal de Saúde – inversão de ficha contábil para contratação de pessoa jurídica (empresa especializada), para feitura de exames laboratoriais e exames de rotina com as devidas especializações; CAPS – Departamento de Saúde Mental – Convênio CAPS, atendimento psiquiátricos especializados, tendo em vista que será firmado Convênio no valor de R\$300.000,00, com órgãos do Governo, será necessário que mantenha dotações orçamentárias em aberto para cobertura de eventuais despesas para manutenção do mesmo; Encargos Gerais do Município – CEF – Pró-Moradia – destinados a cobertura de seguro das casas do Programa Pró-Moradia, com os juros e amortização da dívida contratada.

Enfim, este Projeto procede de forma sucinta e permanente a perfeita adequação dos diversos segmentos da gestão administrativa, visando, todavia, modernizar os serviços que são postos à disposição da comunidade tarumaense, aperfeiçoando-os.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, certamente os Senhores Vereadores darão a atenção necessária a sua aprovação, por ser medida da mais lúdica e cristalina Justiça.

Atenciosamente.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR DAVID JOSÉ CORREA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Tarumã – SP